Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 243, de 22 de outubro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, que "*Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valente e dá outras providências"* que prevê no seu artigo 87 que *"A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor efetivo, desde que não esteja no estágio probatório, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo mínimo de seis meses a 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração",*

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 048/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem remuneração, conforme artigo 87, da Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, a **LUIZ ANDRÉ RAMOS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais IV, Matrícula n° 4496, lotado na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS,** pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º. A licença referida no artigo anterior vigorará de 22 de outubro a 21 de abril de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2024.

Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

_____
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 22 de outubro de 2024.

Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito